



PROJETO DE LEI Nº 168/2024

AUTOR: CARLA CISLAYNE

## PARECER

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 168/2024 dispõe sobre o atendimento especializado para as pessoas com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH – ou com dislexia nos concursos públicos realizados no município de Campina Grande, de autoria da Vereadora Carla Cislayne, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL objetiva dispor sobre o atendimento especializado para as pessoas com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH – ou com dislexia nos concursos públicos realizados no município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 168/2024.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

### 3. DECISÃO DA COMISSÃO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 168/2024, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 17 de Maio de 2024.



---

Presidente/Relator

Pimentel Filho



---

Secretário

Anderson Almeida



---

Membro

Saulo Noronha